

**Portaria n.º 103/2024**

Porto Velho, 11 de março de 2024.

*Institui a COMISSÃO ESPECIAL DE TRABALHO REMUNERADA para elaboração de Regulamento Interno sobre procedimentos administrativos e fluxograma com base na Nova Lei de Licitações e Contratos n.º 14.133/2021.*

O Diretor Presidente, Ivan Furtado de Oliveira, do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto n.º 7.474/I de 21 de junho de 2021.

Resolve,

Alterar a Portaria n.º 42 de 07 de fevereiro de 2024, publicada no DOM n.º 3660 de 09 de fevereiro de 2024, que institui a Comissão Especial de Trabalho Remunerada para elaboração de Regulamento Interno sobre procedimentos administrativos e fluxograma com base na Nova Lei de Licitações e Contratos n.º 14.133/2021.

#### **CONSIDERANDO:**

- A necessidade de atender às recomendações expressas na nota técnica n.º 02/2023 da Rede de Controle Interno do TCE (Tribunal de Contas do Estado), bem como no Decreto Municipal n.º 18.892 de 30 de março de 2023, visando à efetivação da Lei Federal 14.133/21;
- A importância de implementar medidas e procedimentos que promovam o cumprimento das diretrizes estabelecidas pela referida Lei Federal;
- A relevância e urgência na constituição de uma Comissão Especial de Trabalho Remunerada para análise, planejamento e execução das ações necessárias para a conformidade com as disposições legais vigentes.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica criada a Comissão Especial de Trabalho Remunerada pelo período de 90 dias, com o objetivo de atender às recomendações da Nota Técnica n.º. 02/2023 da Rede de Controle RO para a efetivação dos procedimentos administrativos e fluxograma com base na Nova Lei de Licitações e Contratos n.º 14.133/2021.

**Art. 2º** - Compete à Comissão Especial de Trabalho:

- I. Analisar as diretrizes e exigências estipuladas na Lei Federal 14.133/21, bem como no Decreto Municipal n.º 18.892 de 30 de março de 2023;
- II. Desenvolver estudos técnicos/jurídicos e promover debates/discursos objetivando a elaboração de materiais orientativos e promoção de treinamentos voltados à implementação das disposições da Lei Federal 14.133/21 aos setores demandantes e requisitantes, bem como, aos fiscais de contrato.



- III. Elaborar um plano de ação detalhado para o cumprimento das recomendações da Rede de Controle e elaboração de fluxo procedimental;
- IV. Implementar as medidas necessárias para assegurar a conformidade com a legislação federal e decreto municipal de regulamentação da referida lei;
- V. Apresentar relatórios periódicos ao Diretor Presidente, acerca do andamento das atividades desenvolvidas.

**Art. 3º** - A Comissão Especial de Trabalho será composta pelos seguintes membros:

Queila Israel da Silva - Presidente da Comissão

José Alexandre Casagrande – Membro

Rodrigo Morel de Moura – Membro

Orisvaldo Bezerra de Sales - Membro

Silvana Lima da Cruz – Membro

Amauri Pablo Guedes de Miranda - Membro

Carla Queiroz Camurça – Membro

Caroline Assunção Cardoso - Membro

Daniel Orlando Dantas da Silva – Membro

Maria Jacinta Barbosa De Oliveira – Membro

Oquelaine Marques Rodrigues – Membro

Marcelo Augusto Mendes Barbosa – Membro

Rafaela Ramiro Pontes - Membro

**Incluir:**

Odalice Pereira da Silveira Tinôco - Membro



**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fica autorizado o pagamento de gratificação por encargo, na forma do Art. 76 da Lei Complementar nº 385 de 1º de julho de 2010.

Dê-se ciência, Publique-se e

Cumpra-se.

(assinado eletronicamente)  
**IVAN FURTADO DE OLIVEIRA**  
Diretor-Presidente

